EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 267, 11 de janeiro de 2019

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4
PRORROGAÇÃO 4
Portaria-SEI nº 398, de 27 de dezembro de 2018 4
APROVAÇÃO DO PLANO INTERNO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
Portaria-SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2019 4
DESIGNAÇÃO 6
Portaria-SEI nº 11, de 08 de janeiro de 2019 6
Portaria-SEI nº 12, de 09 de janeiro de 2019 7
Portaria-SEI nº 11, de 08 de janeiro de 2019 7
INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO 8
Portaria-SEI nº 16, de 11 de janeiro de 2019 8

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 398, de 27 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 240, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 03 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 23522.001039/2018-98, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01, de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APROVAÇÃO DO PLANO INTERNO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria-SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2019

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Interno de Programação Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília, HUB-UnB para o exercício financeiro de 2019, e seus respectivos anexos ao processo 23522.000574/2019-11:

- Estimativa de Receita (SEI 0760677);
- Despesas Fixadas (SEI 0760684);
- Restos a Pagar (SEI 0760686); e
- Passivo e Déficit (SEI 0760691).

Art. 2º - O Plano Interno estima a receita para o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) no valor de R$ 76.198.400,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) no exercício financeiro de 2019, conforme detalhamento no Anexo I.

Art. 3º - Fixa a despesa no valor de R$ 89.674.773,15 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme detalhamento no Anexo II.

§1º - Está previsto um déficit orçamentário no valor de R$ 13.476.373,15 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) para o exercício de 2019, sendo que deste valor:

R$ 10.184.934,61 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao déficit orçamentário do exercício de 2018 (Anexo IV);

R$ 3.291.438,54 (três milhões, duzentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que se refere ao déficit orçamentário de despesas continuadas prevista para o exercício de 2019 (Anexo II).

Art. 4º - A Reserva de Contingência será utilizada para passivos contingentes de interposição de recursos judiciais ou despesas de caráter emergenciais, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Art. 5º - As dotações orçamentárias constantes do Plano Interno de Programação Orçamentária serão detalhadas pela Unidade de Programação Orçamentária e Financeira de acordo com a disponibilidade orçamentária descentralizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 6º - Compete ao Colegiado Executivo promover quaisquer alterações neste Plano Interno com o auxílio do Setor de Orçamento e Finanças, quando necessário.

Art. 7º - O Setor de Orçamento e Finanças deverá encaminhar e apresentar o Relatório Bimestral de Execução Orçamentária e Financeira, com base no Plano Interno da Programação Orçamentária anual do HUB, no Colegiado Gestor Ampliado até o 15º dia do mês subsequente ao bimestre anterior.

Art. 8º - Compete à Unidade de Programação Orçamentária e Financeira orientar os gestores quanto a execução do Plano Interno sempre que consultada ou quando a Gerência Administrativa julgar necessária.

Art. 9º - O procedimento licitatório que não está contemplado neste Plano Interno deverá ser encaminhado para o Colegiado Executivo para fins de deliberação quanto a Dotação Orçamentária com o auxílio da Divisão Administrativa Financeira, quando for o caso, assegurando a Responsabilidade Fiscal do Hospital Universitário de Brasília, de acordo com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, os artigos 7º e 14, da Lei 8.666/1993.

Art. 10 - As Dotações Orçamentárias para as despesas fixadas neste Plano Interno terão vigência durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 11 - Serão inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2019, somente os empenhos que atendam aos requisitos dos Incisos I ao IV, do Art. 35 do Decreto-Lei nº 93.872/1986.

Art. 12 - O Prazo para o envio das faturas/notas fiscais à Unidade de Contabilidade de Custos é de até 02 (dois) dias a contar do ateste de recebimento de bens/serviço, para fins de evitar que o Hospital Universitário de Brasília atrase os pagamentos, evitando multas, juros e correções monetárias, de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 5º, e Art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93.

Art. 13 - O limite de emissão de empenho para as despesas com dotação orçamentária dos recursos da Ação Governo 8585 (Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC e Fundo de Ações Estratégicas e Compensações-FAEC), será conforme o repasse financeiro do faturamento descentralizado pelo Fundo Nacional de Saúde.

§1º - A Execução Orçamentária será executada conforme disponibilidade orçamentária, e do limite de emissão de empenho nos termos do caput.

§2º - Para os contratos de caráter continuado, deverá ser emitido apenas 01 (uma) nota de empenho para cada período de vigência contratual, observando-se as respectivas prorrogações sempre que o detalhamento orçamentário permitir.

Art. 14 – Nos casos em que o Hospital Universitário de Brasília for contemplado com créditos extras, o Colegiado Executivo decidirá sobre a alocação do crédito, respeitando a destinação do recurso conforme a Ação Governamental.

§3º - O Setor de Orçamento e Finanças deverá encaminhar o déficit atualizado ao Colegiado Executivo sempre que houver crédito extra disponível.

Art. 15 – O procedimento licitatório que não tiver sucesso na licitação ou na contratação, o Setor de Administração deverá solicitar à Unidade de Programação Orçamentária o cancelamento da Dotação Orçamentária.

§1º - A dotação orçamentária disponível por cancelamento de item neste Plano Interno será destinada conforme o Art. 14.

Art. 16 – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 11, de 08 de janeiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º- Designar **KELISON AQUINO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2136419, para substituir **MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2140128, no período de

07/01/2019 a 21/01/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Ficam convalidados os atos do Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa Substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 07 de janeiro de 2019 até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 12, de 09 de janeiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º- Designar **NÁDIA CRISTINA DE SOUSA MISAEL**, matrícula SIAPE nº 1747857, para substituir **FLÁVIA DIAS XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1991911, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Hematologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Ficam convalidados os atos da Chefe da Unidade de Hematologia Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 02 de janeiro de 2019 até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 11, de 08 de janeiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º- Designar **LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI** - matrícula SIAPE nº 1267034, para substituir **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE GENERO**, matrícula SIAPE nº 1693808, no período de 15/01/2019 a 02/02/2019, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 16, de 11 de janeiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar comissão específica para apuração das divergências encontradas a maior e a menor, ajustadas em decorrência do inventário físico de estoques, com o objetivo de evidenciar, documentar e registrar os esclarecimentos que demonstrem a origem, as causas das diferenças apontadas e apontamentos de prejuízos ao erário.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Amanda Gomes Silva - Matrícula SIAPE 2239270;
2. Irvia Johnson Vasconcelos Elias - Matrícula SIAPE 2153284;
3. Elisângela Alves da Costa - Matrícula SIAPE 1123046;
4. Kelison Aquino de Carvalho - Matrícula SIAPE 2136419;
5. Isaías de Sousa Gomes - Matrícula SIAPE 1680671;
6. Aline de Lima Carizzi - Matrícula SIAPE 3075898;
7. Ana Carolina Rodrigues Gomes - Matrícula SIAPE 2182217;
8. Wellington da Silva Oliveira - Matrícula SIAPE 2084203.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh